



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal *3. Lupa*
matutino Edição n.º *32*
Fis. *032* *98*
glans.
FUNCIONARIO

DECRETO Nº 100, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

"Fixa valores das Taxas e Atos praticados pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 102 da Lei nº 27, de 09.12.77 e artigo 5º da Lei nº 26, de 26.10.83,

D E C R E T A:

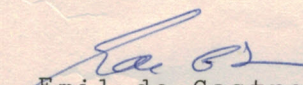
Art. 1º - Ficam fixados os valores das Taxas e Serviços prestados diretamente pelo Município e o fornecimento de utilidades produzidas pela Prefeitura, cuja cobrança será feita de conformidade com a tabela anexa.

Art. 2º - O funcionamento de estabelecimento comercial em solo público (uso do solo), previsto no item 2.44 - a e b do anexo, poderá ser pago em lotas mensais e sucessivas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de outubro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 100/91.

Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	
1	<u>APROVAÇÃO DE PROJETOS</u>	
1.1	Projeto de Desmembramento ou Remembramento até 5 lotes.	2 UFERJ
1.2	Projeto de Loteamento de 5 até 100 lotes.	20 UFERJ
1.3	Projeto de Loteamento - de 101 a 200 lotes	100 UFERJ
1.4	Projeto de Loteamento - acima de 201 lotes	120 UFERJ
1.5	Projeto residencial unifamiliar até 70m2 e fração.	0,50 UFERJ
1.6	Projeto residencial unifamiliar de 71 a 100 m2 e fração.	1 UFERJ
1.7	Projeto residencial unifamiliar de 101 a 300 m2 e fração.	2 UFERJ
1.8	Projeto residencial unifamiliar acima de 301 m2.	5 UFERJ
1.9	Projeto residencial multifamiliar até 300 m2 e fração.	6 UFERJ
1.10	Projeto residencial multifamiliar de 301 a 500 m2 e fração.	10 UFERJ
1.11	Projeto residencial multifamiliar acima de 501 m2.	20 UFERJ
1.12	Projeto de uso misto ou comercial até 300 m2 e fração.	7 UFERJ
1.13	Projeto de uso misto ou comercial de 301 a 500 m2 e fração.	10 UFERJ
1.14	Projeto de uso misto ou comercial acima de 501 m2.	15 UFERJ
1.15	Projeto de Desenvolvimento Regional ou Plano Diretor.	
2	<u>CONCESSÃO DE LICENÇAS:</u>	
2.1	Construção de residência unifamiliar até 70m2 e fração - por m2 de área construída	0,02 UFERJ
2.2	Legalização de residência unifamiliar até 70m2 e fração - por m2 de área construída.	0,04 UFERJ



Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	PREÇO
2.3	Construção de residência unifamiliar de 71 a 100 m2 e fração - por m2 de área cons <u>truída</u> .	0,03 UFERJ
2.4	Legalização de residência unifamiliar de 71 a 100 m2 e fração - por m2 de área cons <u>truída</u> .	0,05 UFERJ
2.5	Construção de residência unifamiliar de 101 a 300 m2 e fração - por m2 de área cons <u>truída</u> .	0,05 UFERJ
2.6	Legalização de residência unifamiliar de 101 a 300 m2 e fração - por m2 de área cons <u>truída</u> .	0,10 UFERJ
2.7	Construção de residência unifamiliar acima de 301 m2 - por m2 de área construída.	0,12 UFERJ
2.8	Legalização de residência unifamiliar acima de 301 m2 - por m2 de área construída	0,20 UFERJ
2.9	Construção de residência multifamiliar até 300 m2 e fração - por m2 de área construída.	0,05 UFERJ
2.10	Legalização de residência multifamiliar até 300 m2 e fração - por m2 de área construída.	0,10 UFERJ
2.11	Construção de residência multifamiliar de 301 a 500 m2 e fração - por m2 de área cons <u>truída</u> .	0,10 UFERJ
2.12	Legalização de residência multifamiliar de 301 a 500 m2 e fração - por m2 de área cons <u>truída</u> .	0,20 UFERJ
2.13	Construção de residência multifamiliar ou de uso misto acima de 501 m2 - por m2 de área construída.	0,10 UFERJ
2.14	Legalização de residência multifamiliar ou de uso misto acima de 501 m2 - por m2 de área construída.	0,20 UFERJ



Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	PREÇO
2.15	Construção de uso misto, comercial, indus_ trial ou de serviços até 300 m2 e fração. por m2 de área construída.	0,20 UFERJ
2.16	Legalização de uso misto, comercial, indus_ trial ou de serviços até 300 m2 e fração. por m2 de área construída.	0,30 UFERJ
2.17	Construção de uso misto, comercial, indus_ trial ou de serviços de 301 a 500 m2 e fra_ ção - por m2 de área construída.	0,35 UFERJ
2.18	Legalização de uso misto, comercial, indus_ trial ou de serviços de 301 a 500 m2 e fração - por m2 de área construída.	0,40 UFERJ
2.19	Construção de uso misto, comercial ou de serviços acima de 501 m2 - por m2 de área construída.	0,45 UFERJ
2.20	Legalização de uso misto, comercial ou de serviços acima de 501 m2 - por m2 de área construída.	0,50 UFERJ
2.21	Construção de galpões - por m2 de área cons_ truída.	0,04 UFERJ
2.22	Legalização de galpões - por m2 de área cons_ truída.	0,08 UFERJ
2.23	Construção de cais, pier ou ponte - por m2 de área construída.	0,50 UFERJ
2.24	Construção de muro ou gradil - por m2 de testada.	0,05 UFERJ
2.25	Reparos em muro, prédio ou telhado desde que não lhe seja modificada a estrutura, nem acrescida a área construída.	0,50 UFERJ
2.26	Alinhamento em construção, reconstrução , acréscimo de prédio, muro e semelhantes à margem de logradouro público - até a tes_ tada de 10,00 metros	0,05 UFERJ



Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	PREÇO
2.27	Alinhamento em construção cuja testada de terreno seja superior a 10,00 metros - por metro linear ou fração excedente.	0,02 UFERJ
2.28	Nivelamento de soleira	1 UFERJ
2.29	Desmembramento - por lote desmembrado.	2 UFERJ
2.30	Remembramento.	1 UFERJ
2.31	Loteamento e reloteamento (modificação por lote.	0,2 UFERJ
2.32	Arruamento em área de até 20,000 m2	10 UFERJ
2.33	Arruamento em área superior a 20.000 m2 para cada 1.000 m2 ou fração excedente.	0,1 UFERJ
2.34	Funcionamento de estabelecimento prestador de serviços, mantido por profissionais e ou tros, não sujeitos a registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - por ano.	1 UFERJ
2.35	Funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou de serviços, até 30 m2 e fração - por ano.	1 UFERJ
2.36	Funcionamento de estabelecimento comercial , industrial ou de serviços, de 31 a 50 m2 e fração - por ano	1,5 UFERJ
2.37	Funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou de serviços, de 51 a 70 m2 e fração - por ano.	2,5 UFERJ
2.38	Funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou de serviços, de 71 a 100 m2 e fração - por ano.	3 UFERJ
2.39	Funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou serviços, de 101 a 150 m2 e fração - por ano.	4,5 UFERJ
2.40	Funcionamento de estabelecimento comercial , industrial ou de serviços, acima de 151 m2 - por ano.	6 UFERJ



Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	PREÇO
2.41	Funcionamento de estabelecimento bancário, de crédito, financiamento, investimento ou poupança, até 8 empregados - por ano.	25 UFERJ
2.42	Funcionamento de estabelecimento bancário, de crédito, financiamento ou poupança, de 9 a 15 empregados - Por ano	40 UFERJ
2.43	Funcionamento de estabelecimento bancário, de crédito, financiamento, investimento ou poupança, de mais de 15 empregados - por ano.	80 UFERJ
2.44a	Funcionamento de estabelecimento comercial até 20 m2 em solo público - por ano.	5 UFERJ
2.44b	Funcionamento de estabelecimento comercial acima de 20 m2 em solo público - por ano.	10 UFERJ
2.45	Comércio ambulante de metais nobres, jóias, pedras preciosas, calçados e artigos de luxo - por dia.	0,10 UFERJ
2.46	Venda de bilhetes de loteria sem estabelecimento fixo - por mês.	0,50 UFERJ
2.47	Comércio ambulante de gêneros, verduras, artesanato e produtos de fabricação caseira, com veículo não motorizado ou sem veículo - por mês.	1 UFERJ
2.48	Comércio ambulante de gênero, verduras, artesanato e produtos de fabricação caseira, com uso de veículo motorizado - por mês.	3 UFERJ
2.49	Barracas em dias de festividades - por m2 e por dia	0,50 UFERJ
2.50	Ambulantes em dias de festividades - por dia.	0,500 UFERJ



Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	PREÇO
2.51	Estacionamento de veículos em locais previamente designados para esse fim - por hora, em fração.	0,02 UFERJ
2.52	Ocupação do solo público em área contígua a estabelecimento comercial, por toldo, cobertura ou congêneres - por m2 e por ano	0,50 UFERJ
2.53	Ocupação de solo público em área contígua a estabelecimento comercial, por mesas, cadeiras, balcões, tabuleiros, objetos de uso do estabelecimento e etc. - por m2 ocupado e por ano.	0,30 UFERJ
2.54	Publicação ou qualquer meio sonoro, por aparelho e por ano.	2 UFERJ
2.55	Anúncio em paredes, mesas, cadeiras, bancos, toldos ou cortinas - por anúncio e por ano.	0,20 UFERJ
2.56	Anúncio em letreiros luminosos ou não nas fachadas dos estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços - por m2 e ano.	0,50 UFERJ
2.57	Anúncio, cartaz ou painel pintado ou colocado em terreno particular ou via pública, quando permitido - por m2 e por ano.	0,70 UFERJ
3.	<u>AVERBAÇÕES:</u>	
3.1	Escritura de promessa de compra e venda.	0,10 UFERJ
3.2	Demolição ou habite-se.	0,10 UFERJ
3.3	Remembramento ou desmembramento - por lote lembrado ou desmembrado.	0,10 UFERJ
3.4	Transferência de titular da propriedade imobiliária.	0,10 UFERJ
3.5	Transferência de titular de Firma ou Sociedade comercial, industrial ou de serviços.	0,10 UFERJ
3.6	Transferência de titular de firma ou	



Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	PREÇO
3.6	Transferência de titular de firma ou sociedade comercial, localizada em domicílio público. (barracas e quiosques).	10 UFERJ
3.7	Transferência de localização de firma comercial, industrial ou de serviços.	0,10 UFERJ
3.8	Transferência de contrato ou concessão do poder público.	10 UFERJ
3.9	Cadastramento de imóveis, firmas ou fornecedores - por unidade.	0,50 UFERJ
3.10	Prorrogação de licenças.	1 UFERJ
3.11	Retificação de dados cadastrais em virtude de ação, erro ou emissão do próprio contribuinte.	0,50 UFERJ
3.12	Demais averbações.	0,50 UFERJ
4.	<u>EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS</u>	
4.1	Certificado de Alvará de Licença.	0,10 UFERJ
4.2	Certificado de quitação fiscal.	0,10 UFERJ
4.3	Certidão de "Habite-se" ou características.	1 UFERJ
4.4	Certidão de Desmembramento ou remembramento de imóveis.	2 UFERJ
4.5	Certidão de numeração.	0,10 UFERJ
4.6	Certidão de inteiro teor de processo ou documento - por folha datilografada.	0,10 UFERJ
4.7	Outras certidões - por folha.	0,10 UFERJ
4.8	Carnê do IPTU ou guias - por unidade expedida	0,10 UFERJ
4.9	Cópia de planta - por unidade até 50 m2.	1 UFERJ
4.10	Cópia de planta - por unidade acima de 0,50 m2.	2 UFERJ
4.11	Cartão de inscrição no ISS	0,10 UFERJ



Nº DE ORDEM	N A T U R E Z A	PREÇO
4.12	Atestado para qualquer fim, exceto de po breza.	0,10 UFERJ
4.13	Termo de concessão, cessão ou entrega.	0,20 UFERJ
4.14	Outros documentos.	0,20 UFERJ
5.	<u>VISTORIA.</u>	
5.1	Unidade residencial para fins de habite-se	1 UFERJ
5.2	Unidade Comercial para fins de habite-se.	2 UFERJ
5.3	Unidade industrial para fins de habite-se.	3 UFERJ
5.4	Loteamento para fins de aceite de obras e liberação de caução - por lote.	0,10 UFERJ
5.5	Para outros fins não especificados nos itens anteriores.	0,50 UFERJ
6.	<u>DEMAIS SERVIÇOS</u>	
6.1	Busca de qualquer espécie - por ano pes quisado.	0,10 UFERJ
6.2	Desarquivamento de processo ou outros do cumentos.	0,10 UFERJ
6.3	Autenticação de plantas - por jogo de plantas.	0,10 UFERJ
6.4	Protocolo de requerimento.	0,2 UFERJ
6.5	Emissão de parecer técnico.	0,50 UFERJ
6.6	Cálculo de fração ideal - por imóvel.	0,50 UFERJ
6.7	Demarcação de lote em loteamento aprova do - por metro linear (perímetro).	0,20 UFERJ
6.8	Uso de sanitário público.	0,01 UFERJ